



Requerimento Nº 1519/2026

Súmula – Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto que **“sugere que o município mantenha locais estruturados como abrigos temporários para situações de emergência, com colchões, alimentos, água potável, kits de higiene e apoio psicossocial às famílias atingidas por eventos climáticos extremos ou deslizamentos, no município de Itapevi”**.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto que **“sugere que o município mantenha locais estruturados como abrigos temporários para situações de emergência, com colchões, alimentos, água potável, kits de higiene e apoio psicossocial às famílias atingidas por eventos climáticos extremos ou deslizamentos, no município de Itapevi”**.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Sugerir que o município mantenha locais previamente estruturados para funcionarem como abrigos temporários, destinados ao acolhimento emergencial de famílias atingidas por eventos climáticos extremos, alagamentos, deslizamentos ou outras situações de calamidade pública.

O município de Itapevi, por suas características geográficas e climáticas, apresenta **áreas vulneráveis a desastres naturais**, como enchentes, enxurradas e deslizamentos de terra, especialmente em períodos de chuvas intensas. Tais eventos exigem **respostas rápidas e coordenadas** do poder público para **salvaguardar a vida e a dignidade da população afetada**.



Nesse contexto, é de extrema importância que o município conte com **locais seguros, equipados e operacionais para servir como abrigos temporários**, assegurando que famílias desalojadas ou desabrigadas recebam acolhimento digno, humanizado e estruturado.

Proposta de Estrutura dos Abrigos Temporários

Os espaços previamente preparados devem contar, minimamente, com:

- **Colchões e cobertores** em quantidade compatível com a capacidade do abrigo;
- **Alimentos não perecíveis** e/ou kits de alimentação de emergência;
- **Água potável** em quantidade suficiente;
- **Kits de higiene pessoal e de limpeza**;
- **Atendimento psicossocial** às famílias, com apoio de assistentes sociais e psicólogos;
- **Organização e funcionamento sob responsabilidade da Defesa Civil**, em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme o caso.

Além disso, é fundamental que os abrigos estejam **identificados previamente**, tenham fácil acesso e **sejam conhecidos pela população**, por meio de campanhas de informação e orientação.

Encaminhamentos Sugeridos

- Mapeamento e seleção de **locais públicos e comunitários aptos a funcionar como abrigos temporários** (escolas, centros esportivos, unidades sociais, etc.);
- Elaboração de um **plano de ação para ativação emergencial** desses abrigos;
- Criação de **protocolos de acolhimento, segurança e logística**, garantindo atendimento digno e organizado;
- Previsão de recursos no orçamento municipal, especialmente por meio do **Fundo Municipal de Defesa Civil** (caso implementado), e articulação com a iniciativa privada e voluntariado local.

Conclusão



A estruturação de abrigos temporários é uma **responsabilidade essencial do poder público** diante de desastres e emergências. Garante não apenas a **sobrevivência**, mas também o **mínimo de conforto e dignidade** às famílias que já se encontram em situação de extrema fragilidade. Com planejamento prévio e coordenação intersetorial, o município de Itapevi poderá oferecer respostas rápidas, humanizadas e eficazes sempre que necessário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de fevereiro de 2026


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS

Requerimento Nº 1519/2026 - Documento assinado digitalmente em 12/02/2026. PROTOCOLO 5367/2026 - 12/02/2026 12:56 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 16SF-C051-JT9T-G2F8



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=16SFC051JT9TG2F8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 16SF-C051-JT9T-G2F8

